

PORTARIA Nº 1.441, DE 13 DE ABRIL DE 2011.

Regula o funcionamento do Espaço Cultural do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO,
no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E :

Art. 1º. O Espaço Cultural do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região abrigará exposições artísticas, observados os critérios de utilização estabelecidos nesta Portaria.

Art. 2º. O interessado em expor no Espaço Cultural deverá requerer sua inscrição diretamente ao Espaço Cultural, mediante apresentação da ficha de inscrição (Anexo I).

§ 1º. O requerimento deverá ser instruído com um breve currículo do artista e cinco fotos de obras recentes (tamanho 10 x 15 cm), devendo igualmente o interessado relacionar dados técnicos das obras a serem expostas (título, data da execução, dimensões, técnica utilizada, etc.).

§ 2º. Na mesma oportunidade, o interessado poderá requerer autorização para o desenvolvimento de programações paralelas, tais como oficinas, cursos ou palestras, apresentando uma síntese das atividades a serem executadas, cuja realização dependerá da aprovação da Presidência.

§ 3º. Somente serão admitidos requerimentos formulados pelo próprio autor das obras a serem expostas, excepcionados os casos em que se tratar de entidade sem fins lucrativos ou instituição pública, na hipótese de evento destinado à divulgação de trabalhos realizados por menores carentes, idosos, apenados, pessoas portadoras de deficiência ou dependentes químicos, e, ainda, de instituições de arte, cujo requerimento será formulado por seus representantes legais.

Art. 3º. As propostas que atenderem os requisitos do artigo anterior serão submetidas à Comissão de Cultura e à Coordenadora do Espaço Cultural, que, de forma conjunta, selecionarão os expositores e respectivas obras para integrarem a exposição.

Art. 4º. Pelo uso das instalações do Espaço Cultural o expositor doará uma obra ao acervo deste Tribunal, escolhida dentre aquelas que se encontrem em exposição, a seu critério.

Parágrafo único. Ficam isentas de doação as entidades sem fins lucrativos e as instituições públicas a que se refere o parágrafo terceiro do artigo terceiro.

Art. 5º. Em qualquer hipótese, o Tribunal não se responsabilizará por danos, extravios, avarias ou furtos das obras no Espaço Cultural.

§ 1º. Preferencialmente, as obras deverão estar cobertas por contrato de seguro, sendo admitido, na falta desse, Termo de Responsabilidade firmado pelo próprio interessado (Anexo II).

§ 2º. Encerrada a mostra, o expositor deverá retirar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a totalidade das obras que a integraram.

§ 3º. A Presidência determinará a destinação das obras que, por qualquer motivo, não forem retiradas no prazo de até 60 (sessenta) dias após o encerramento da exposição.

Art. 6º. A Comissão de Cultura e a Coordenadora do Espaço Cultural, de forma conjunta, definirão o prazo de duração de cada exposição.

Parágrafo único. O Presidente do Tribunal poderá, a qualquer tempo, determinar o cancelamento da autorização de uso, bem como a suspensão da mostra, sem que isso gere direito à indenização ao expositor.

Art. 7º O calendário de exposições do ano subsequente deverá ser submetido à apreciação da Comissão de Cultura na primeira quinzena do mês de novembro e, após, à aprovação da Presidência.

Art. 8º. O transporte das obras, a montagem e a desmontagem da exposição serão de exclusiva responsabilidade do expositor.

§1º. A montagem e desmontagem da exposição deverão ser supervisionadas por servidor indicado pelo Espaço Cultural.

§2º. Não será permitida a alteração da pintura das paredes, bem como a fixação de pregos, parafusos ou similares.

§3º. As obras deverão ser expostas em cavaletes ou módulos de até 1,80 metros de altura, e dispostas de forma a não obstaculizar o trânsito de pessoas ou a visualização dos painéis dos elevadores.

Art. 9º. A comercialização das obras será de exclusiva responsabilidade do expositor.

§ 1º. Cada obra exposta deverá estar acompanhada de etiqueta identificadora da qual deverá constar título, data da execução, dimensões, técnica utilizada e nome do artista, vedada, no entanto, a indicação de valores monetários.

§ 2º. É permitido ao expositor divulgar diretamente ao interessado o preço de cada obra exposta.

Art. 10. Convites, folhetos e cartazes serão fornecidos pelo expositor.

Art. 11. O expositor poderá oferecer coquetel por ocasião da abertura da exposição, às suas expensas e sob supervisão do Tribunal.

Art. 12. Os casos omissos serão submetidos à Presidência do Tribunal.

Art. 13. Ficam revogadas as Portarias n. 723/2005 e 297/2007.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Alberto Robinson
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

O expositor(a) _____,
CPF nº _____, residente à Rua/Av.

_____,
telefones _____, vem requerer sua
inscrição para utilização do Espaço Cultural deste Tribunal, cujo objeto será a
exposição _____ de

(descrever), preferencialmente nos períodos de ____/____/____ a
____/____/____ ou de ____/____/____ a ____/____/____.

Igualmente, declaro ter ciência das normas que regulamentam o Espaço
Cultural do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Porto Alegre, _____.

Assinatura do Expositor

IMPORTANTE: O requerimento deverá ser instruído com cinco fotos de obras recentes (tamanho 10 x 15 cm) e com a relação dos dados técnicos das obras a serem expostas (título, data da execução, dimensões, técnica utilizada, etc.).

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente Termo de Responsabilidade o expositor(a)
_____, CPF nº
_____, residente à Rua/Av.
_____, que está
autorizado a utilizar o Espaço Cultural do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª
Região no período de _____ a ____/____/____, declara estar ciente
de que o Tribunal não assume qualquer responsabilidade pela integridade das
peças expostas, e que a montagem e desmontagem da exposição são de sua
inteira responsabilidade. Por fim, declara que recebeu cópia da Portaria que
regula o Espaço Cultural do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, e
manifesta sua concordância com todos os seus termos.

Assinatura do Expositor